ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0092433/2023-04, em desfavor da Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares SA, CNPJ: 07.752.236/0001-23 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0091745/2023-53, em desfavor da CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ: 18.929.297/0001-30 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0092448/2023-84, em desfavor da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0050753/2023-67 INTERESSADO: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.. CNPJ: 42.799.163/0001-26. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0050753/2023-67 instaurado em face da BH FARMA COMÉRCIO LTDA.. CNPJ: 42.799.163/0001-26 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2125 - Empenho nº 821/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0063491/2022-09 INTERESSADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0063491/2022-09 instaurado em face da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1506 - Empenho nº 772/2022, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0040379/2023-29 INTERESSADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.927.976/0001-67. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0040379/2023-29 instaurado em face da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 12.927.976/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1725 - Empenho nº 666/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0082914/2022-67 INTERESSADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0082914/2022-67 instaurado em face da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1666 - Empenho nº 820/2022, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0075955/2021-74 INTERESSADO: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.439.635/0004-56. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0075955/2021-74 instaurado em face da ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.439.635/0004-56. para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1979 - Empenho nº 970/2021, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0040607/2023-81 INTERESSADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.. CNPJ: 18.269.125/0001-87. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0040607/2023-81 instaurado em face da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.. CNPJ: 18.269.125/0001-87. para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1248 - Empenho nº 534/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0112662/2022-31 INTERESSADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., CNPJ: 18.269.125/0001-87

O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 201.01.0112662/2022-31 instaurado em face da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.. CNPJ: 18.269.125/0001-87 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3174 - Empenho nº 1435/2022, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 19 de março de 2024
Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0046144/2022-62 INTERESSADO: HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02 O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0046144/2022-62instaurado em face da HOSPFAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1154 - Empenho nº 728/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2024
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

45 cm -21 1919881 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 261/2024

SEI: 2010.01.0082559/2022-49. Contratado: CASSIO JOSE DE SOUZA PEREIRA. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Médico, com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em Terapia Intensiva, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais e máxima de 36 (trinta e seis) horas semanais, para atuar na UTI Cardiovascular. Edital nº 57/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/03/2024. Valor Global: R$ 156.000,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Felippe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor de Saúde e CASSIO JOSE DE SOUZA PEREIRA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 265/2024

SEI: 2010.01.0082559/2022-49. Contratada: LORENA DE SOUZA CARVALHO. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Médico, com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em Terapia Intensiva, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais e máxima de 36 (trinta e seis) horas semanais, para atuar na UTI Cardiovascular. Edital nº 57/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 18/03/2024. Valor Global: R$ 156.000,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Felippe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor de Saúde e LORENA DE SOUZA CARVALHO - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 259/2024

SEI: 2010.01.0082559/2022-49. Contratado: YURI VIEIRA DE LIMA SANTOS. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Médico, com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em Terapia Intensiva, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais e máxima de 36 (trinta e seis) horas semanais, para atuar na UTI Cardiovascular. Edital nº 57/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16/03/2024. Valor Global: R$ 156.000,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Felippe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor de Saúde e YURI VIEIRA DE LIMA SANTOS - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 260/2024

SEI: 2010.01.0082559/2022-49. Contratada: FERNANDA FERNANDES SANTOS OLIVEIRA CALÇADO. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Médico, com experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em Terapia Intensiva, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais e máxima de 36 (trinta e seis) horas semanais, para atuar na UTI Cardiovascular. Edital nº 57/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/03/2024. Valor Global: R$ 156.000,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 122 011 4 194 0001.339036.08.0.50.1. Felippe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor de Saúde e FERNANDA FERNANDES SANTOS OLIVEIRA CALÇADO - Contratada.

11 cm -21 1919753 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9383289/2023. SEI: 2010 01 0030224/2023-92. Contratada: Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda. Objeto: Renovação/Supressão. Vigência: 18/04/2024 a 17/04/2025. Valor: R$ 13.253,76. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base legal: Art.57, I e §2º c/c Art. 65, I, b, §1º,ambos daLei n. 8.666/93. Felippe Gonçalves Declie Fagioli. – Gerente. – Carmem Lúcia Alves Louredo. Contratada.

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 9326146/2022. SEI: 2010 01 0024253/2022-98. Contratada: Nucleomed Comércio, Representação Comercial Ltda – EPP. Objeto: Renovação. Vigência: 24/03/2024 a 23/03/2025. Valor: R$ 32.697,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 0 50 1. Base legal: art.57, inciso I, §2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. Felippe Gonçalves Declie Fagioli. – Gerente. – Claudomir Lima de Oliveira. Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9382764/2023. SEI: 2010 01 0028454/2023-61. Contratada: Laboratórios B Braun S.A. Objeto: Renovação. Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025. Valor: R$ 259.740,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base legal: art.57, inciso I, §2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. Felippe Gonçalves Declie Fagioli. – Gerente. – Regina Santos Ammiratti. Contratada.

5 cm -21 1919716 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICAOFTALMOLOGICA DR LEONARDO ALMEIDA GARCIA LTDA. LTDA, CNPJ 18.256.080/0001-06, do município de PATOS DE MINAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA DR. ALEXIS CANDIDO SARMENTO LTDA, CNPJ 04.827.988/0001-18, do município de SALINAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATORIO FRANCO LTDA, CNPJ 01.489.630/0001-34, do município de CORONEL FABRICIANO/MG, para prestação de serviços laboratoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) . A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 49 1;2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ONCOCLINICAS ONCOLOGIA CLINICA E MEDICINA INTERNA DE TEOFILO OTONI LTDA, CNPJ 19.614.060/0001-22, do município de TEOFILO OTONI/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$3.000.000,00 (três milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1;2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 02.526.537/0001-15, do município de VARZEA DA PALMA/MG, para prestação de serviços laboratoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA MEDICA DE DERMATOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.196.135/0001-86, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) .
A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CORPORAL CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ 06.070.385/0001-40, do município de LAGOA SANTA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$90.000,00 (noventa mil reais) .
A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CONTORNO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ 36.382.165/0001-12, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) . A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 039 4 068 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) M.M.R SAUDE LIMITADA, CNPJ 09.652.101/0001-11, do município de UBA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) .
A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLERIA BRAGANÇA, CPF: **6.780.706-**, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 039 2 012 0001 339036 0 50 1 e 2011 10 122 039 2 012 0001 339013 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

51 cm -21 1919800 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

EXTRATO DO CONTRATO Nº CF-162/2024

Firmado em 20/03/2024 entre o CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA. e a PRODEMGE. Objeto: Contrato de aquisição de 2.000 (dois mil) centos de copos descartáveis de 200 ml. Dispensa de Licitação por Valor nº 019/2024. Valor total: R$ 9.240,00. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

2 cm -21 1919850 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Torna pública a situação do candidato aprovado relacionado abaixo no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS 01/2018 – VALE DO AÇO 2 - DORYEWISK SOUZA LOPES para atender a convocação da MGS em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: VAGA FIXA – VIVEIRISTA.

2 cm -21 1919433 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5087/2024
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0019425/2024-90 - DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Contagem - MG. Objeto: 20 (vinte) Suporte para Soro - Valor Total da Doação: R$2.618,66. Data de Assinatura: 21/03/2024.

2 cm -21 1919592 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM
MEDICAMENTOS E CONGÊNERES SRS/BH N°. 03/2020

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III, do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/1.999, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local incerto ou desconhecido, a empresa JME Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda, CNPJ 30.665.788/0001-16, da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário em Medicamentos e Congêneres SRS/BH n°. 03/2020 publicada em 21/12/2022 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (página 37, coluna 1) e que aplicou as penalidades de: Advertência: fica o estabelecimento advertido de que deverá observar e cumprir a legislação vigente, no tocante às normas de funcionamento e comercialização de produtos sujeitos a controle sanitário (RDC n. 185/2001/ANVISA); Multa de 60.000 (sessenta mil) UFEMGs (art. 101, §1º, da Lei 13.317/99); Inutilização dos produtos interditados cautelarmente, a ser realizada por empresa legalmente

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202403220015140143.